



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**1º RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 93, DE 24 DE JULHO DE 2019**

**Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA-CAMPUS SENHOR DO BONFIM

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Senhor do Bonfim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL
Fundamento do Desenho Artístico	15	Matutino-Uma vez por semana-Colégio Estadual de Senhor do Bonfim	Fevereiro	Não se aplica	28/10 a 15/11/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão
Práticas de Natação para melhoria e manutenção da Saúde	20	A combinar-duas vezes por semana-IF Baiano Campus Senhor do Bonfim	Fevereiro	Não ter restrição médica para prática da natação	28/10 a 15/11/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Práticas Laboratoriais em Nível Básico	15 vagas para público externo / 5 vagas para público interno	Vespertino- um dia por semana 14h-16h IF Sr. do Bonfim	Fevereiro	Idade mínima de 16 anos; Ter noções básicas de Biologia; Ter noções de microbiologia; interesse microscopia, os cinco reinos dos seres vivos na Biologia	28/10 a 15/11/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão
O Cultivo da Palma Forrageira Adensada/ convencional na alimentação animal.	20	A combinar-Um encontro semanal- Campus Sr. do Bonfim	Fevereiro	Produtor rural da Agricultura Familiar	28/10 a 15/11/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Fundamento do Desenho Artístico	<p>O curso de Fundamentos do Desenho Artístico é direcionado para as pessoas que tiveram pouco ou nenhum contato direto com o desenho. Nele, o aluno vai treinar e desenvolver destreza e habilidade motora para as artes. Seja o intuito do aluno seguir carreira ou apenas aprender a desenhar para entretenimento, este curso vai prepará-lo para ser mais desenvolto e criativo. Aqui o aluno desenvolve os principais fundamentos do desenho mesclando memória visual, criatividade, identificação das estruturas e proporções e estudos de luz e sombra.</p> <p>Específicos</p> <ul style="list-style-type: none">- Habilitar o aluno a produzir desenhos de observação como passo inicial para se expressar através do desenho de criação;- Desenvolver no aluno o senso de observação e criatividade; Desenvolver habilidade para o traço a mão livre e ter a capacidade de representar através do desenho, imagens de suas percepções;- Introduzir os conceitos básicos do desenho que darão suporte às buscas futuras do desenhista iniciante;- Possibilitar ao aluno desenvolver as habilidades motoras, a compreensão espacial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	<p>e a construção da forma através da linha.</p> <p>- Exercitar procedimentos técnicos para a prática do Desenho Artístico, por meio do uso do grafite.</p> <p>Público: Não aplica</p>
Práticas de Natação para melhoria e manutenção da Saúde	<p>Objetivo: Melhorar o desempenho das habilidades da natação de servidores, profissionais de saúde e/ou autônomos da cidade de Senhor do Bonfim;</p> <p>Manter o nível de aptidão física relacionado à saúde dos participantes.</p> <p>Público Alvo: Servidores Públicos, Profissionais da Saúde, Profissionais Autônomos</p>
Práticas Laboratoriais em Nível Básico	<p>- Compreender as práticas laboratoriais como ferramenta de aprendizagem significativa no que tange aos conhecimentos de Biologia;</p> <p>- Desenvolver aptidão para a vida profissional e social, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho;</p> <p>- Atender as demandas de qualificação profissional, conforme as áreas de conhecimento do IF Baiano, satisfazendo as demandas produtivas de Senhor do Bonfim e regiões circunvizinhas;</p> <p>- Refletir e traçar comparativos ao ouvir em sala de aula alguns conceitos acerca do que será estudado e aplicado no curso de práticas Laboratoriais em Nível Básico</p> <p>Público Alvo: Alunos do curso de Biologia da UNEB e do CODETAN e alunos de LCA do IF Baiano.</p>
O Cultivo da Palma Forrageira Adensada/ convencional na alimentação animal	<p>Potencializar as atividades da agricultura familiar através da criação de uma reserva estratégica como a palma adensada aumento sua produtividade. Desta forma, possibilita o agricultor com menor área poder alimentar uma quantidade maior de animais.</p> <p>Público Alvo: Produtores da agricultura familiar.</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. A inscrição deve ser realizada presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, *Campus Bonfim*, km 4 da Estrada da Igara, s/n, Zona rural, Senhor do Bonfim, CEP: 48970-000, na Coordenação de Extensão. No período de 28 de outubro a 15 de novembro de 2019. Horário de expediente: 07:30h às 11:00h/13:30h às 17:00h.

4.3.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá comparecer ao *Campus* munido de:

- Original e cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.1.1- Para o curso de Palma Forrageira o candidato deverá apresentar documento que comprove ser produtor da agricultura familiar. Exemplo de documentos: declaração do sindicato ou associação ou documento de posse terra;

4.3.1.2 – Para o curso de Natação, o candidato deverá preencher uma declaração atestando não possuir impedimento físico à prática de natação.

4.3.2. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.5. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. Será permitido a inscrição por terceiros, desde que esteja portando os documentos originais do interessado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

- Para a ordem de classificação será observado o dia e horário em que o candidato compareceu para realização da inscrição.
--

5.2. A listagem completa dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>. No período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Após a divulgação da lista de inscritos, caso o candidato se sinta prejudicado poderá apresentar recurso preenchendo o formulário do anexo III, deste edital, e encaminhar para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br. No prazo de um dia útil, a comissão do processo seletivo, fará seu pronunciamento.

5.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 22 de novembro de 2019, na página eletrônica: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>. Neste mesmo período, os candidatos serão convocados para a realização da matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios eletrônicos <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de 25 de novembro a 11 dezembro de 2019.

8.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do *Campus* Sr. do Bonfim, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico. No horário de funcionamento da instituição.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/07/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/07/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	29/07/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/10 a 15/11/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	19/11/2019
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	21/11/2019
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PÓS RECURSO	22/11/2019
MATRÍCULAS	25/11 a 11/12/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRÍCULADOS	13/12/2019
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRÍCULADOS	16/12/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRÍCULADOS PÓS - RECURSO	17/12/2019
INÍCIO DAS AULAS	10/02/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone 3542-4000 ramal 4042.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Original assinado
Rafael Oliva Trocoli

Pró-reitor de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL N° 93, DE 24 DE JULHO DE 2019

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° XXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL N° 93, DE 24 DE JULHO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital n° 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____/____/2018
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: / /2019	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL N° 93, DE 24 DE JULHO DE 2019**

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE INSCRITOS/MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura